



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1812ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 28 de dezembro de 2022, às 16h00.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 085/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 085/2021, firmado entre a CODERN e a empresa KOVR SEGURADORA S/A, que tem por objeto garantir o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização Securitária, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 285/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI Nº 50902.001317/2020-20, SIGAP 2022.345 (sms-a-84).

3.1.1. Resolução 595/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 085/2021, firmado entre a CODERN e a empresa KOVR SEGURADORA S/A.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 086/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CTV - CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES SS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para definir as especificações necessárias a fornecer treinamento de tiro e o teste de avaliação para o manuseio de arma de fogo, com a emissão do laudo, objetivando a emissão do porte de arma institucional a integrantes da Guarda Portuária da CODERN (Porto de Natal/RN, TERSAB - Terminal Salineiro e GERTAB - Areia Branca/RN), conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 - Vigilância e segurança”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 286/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2022.344 (sms-a-83).

3.2.1. Resolução 596/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CTV - Centro de Treinamento de Vigilantes SS LTDA.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 087/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 093/2020, firmado entre a CODERN e a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que tem por objeto executar serviços de Auditoria Independente, formalizados através de emissão de Relatório e Parecer de Auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o Fluxo de caixa, no encerramento dos 04 (quatro) trimestres do exercício de 2021, observando o Estatuto Social da Companhia, a Legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, permanecendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 292/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2022.347 (sms-a-85).

3.3.1. Resolução 597/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 093/2020, firmado entre a CODERN e a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 107/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 029/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, que tem por objeto a execução de obras de substituição de postes em situação crítica em sua estrutura, à colocação de novos postes e ao fornecimento e instalação de lâmpadas, luminárias e todo o material elétrico com o fito do melhoramento dos níveis de iluminação da área operacional do Porto de Natal/RN, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, passando seu término para 31/03/2023, de modo a se permitir a execução integral do objeto contratado, sem ônus para a CODERN, conforme dotação orçamentária e despacho do GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 291/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2022.348 (sms-a-86).

3.4.1. Resolução 598/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 029/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CASTRO & ROCHA LTDA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 04/01/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 28/12/2022, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 29/12/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 29/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/12/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6673599** e o código CRC **F528A50F**.



Referência: Processo nº 50902.006437/2022-85



SEI nº 6673599